



DECRETO Nº 0519, DE 07 DE JULHO DE 1995.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóveis de propriedade de Lauro Lage Andrade e dá outras providências.



O Prefeito do Município de Itabira, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 2º c/c o art. 5º, letra I, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, 2 (duas) casas e respectivos terrenos de propriedade de Lauro Lage Andrade, situados nesta cidade, na Rua Juca Machado, contendo as seguintes características, divisas e confrontações:

- Uma casa, caracterizada pelo nº 106-A, localizada no lote 01, quadra 05, dividida em 02 pavimentos, sendo que o primeiro é utilizado como comércio, e o segundo como residência, com aproximadamente 08 cômodos e área construída de 59,40 m² (cinquenta e nove metros e quarenta decímetros quadrados) e 77,40 m² (setenta e sete metros e quarenta decímetros quadrados), respectivamente;

- Uma casa caracterizada pelo nº 216-B, localizada no mesmo lote e quadra, com 01 pavimento, utilizada como residência e dividida em aproximadamente 07 cômodos e com área construída de 65,50 m² (sessenta e cinco metros e cinquenta decímetros quadrados).

Ambas as casas estão contidas no terreno com área de 289,00 m² (duzentos e oitenta e nove metros quadrados), parte de propriedade maior do plano de urbanização dos terrenos de Joaquim Braga, denominado na Escritura Vila José Machado, situado na Rua Juca Machado, nº 106, donde, estando-se de frente para o terreno, tem-se:

- De frente, 16,30 m fazendo divisa com a Rua Juca Machado, do lado esquerdo 28,50 m fazendo divisa com parte permanente do lote 01 da quadra 05 da Vila José Machado, do lado direito 23,60 m fazendo divisa com beco existente no local, e de fundos 10,50 m fazendo divisa com continuação da Rua Dona Modestina.



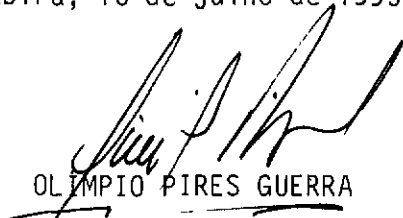
.02.

Art. 2º - A desapropriação prevista no artigo anterior, destina-se a abertura de rua, interligando-a a Rua Dona Modestina à Rua Tenente Antônio Camilo, no bairro Alto Pereira.

Art. 3º - Fica declarada a urgência das desapropriações previstas neste decreto, correndo por conta de dotação orçamentária própria, as despesas necessárias para a consecução e finalidades exigíveis.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 10 de julho de 1995.



OLÍMPIO PIRES GUERRA
PREFEITO MUNICIPAL



DARCY PIRES GUERRA
CHEFE DE GABINETE

/asf

Assinaturas